



**LEI Nº 1.743/2009, de 24 de Setembro de 2009.**

**“Autoriza contribuição para Conselho Comunitário do Distrito de Honorópolis e dá outras providências.”**

O povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Campina Verde a conceder contribuição de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Conselho Comunitário do Distrito de Honorópolis, como ajuda à 26ª edição da Festa de Peão de Honorópolis.

**Art. 2º** - Para atender ao disposto na presente Lei serão utilizados os recursos previstos na seguinte dotação orçamentária nº: 02.09.01.27.813.041.2.065.3.3.40.41.00.


**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 24 de Setembro de 2009

  
**REINALDO ASSUNÇÃO TANNUS**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural em:

24/09/09

  
Secretário Municipal de Administração